



RESOLUÇÃO Nº 108, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**O CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 15 do Regimento Geral da UFMS e o art. 52 do Estatuto da UFMS; e a Portaria nº 1.199, RTR, de 9 de outubro de 2017, e o que consta do processo nº 23104.035813/2018-95, resolve:

Art. 1º Estabelecer as Normas Complementares que regerão a escolha de um membro docente para o Colegiado de Curso do Curso de Enfermagem, para complementação de mandato 2017-2019.

## **CAPÍTULO I DAS REGRAS GERAIS.**

Art. 2º Para efeito destas Normas, além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Não participam da consulta com direito a voto: o servidor em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante, o professor substituto ou temporário; o professor colaborador e o prestador de serviço voluntário.

Art. 3º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará apenas em um candidato.

Art. 4º A organização, realização e apuração do resultado da eleição ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta pelos servidores: **Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida**, Matrícula Siape nº 2392010, que a presidirá; **Gislaine Recaldes de Abreu**, Matrícula Siape nº 3651438; e **Anacarla Previato Nunes**, Matrícula Siape nº 2114502.

Art. 5º Na hipótese de ocorrência de apenas uma inscrição para concorrer a membro de Colegiado de Curso, para complementação de mandato, fica dispensada a realização de eleição.

Art. 6º Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título a mais tempo.

## **CAPÍTULO II DA ELEIÇÃO.**

Art. 7º Os interessados em concorrer ao Colegiado de Curso deverão inscrever-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**Enfermagem**: Processo nº 23104.021100/2017-63), até o dia **1º de outubro de 2018**, mediante o preenchimento e assinatura eletrônica do formulário de inscrição no respectivo processo, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 8º Poderão candidatar-se para o Colegiado de Curso, os docentes em efetivo exercício, integrantes da Carreira do Magistério Superior, que ministram disciplinas ao Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 9º O Colégio Eleitoral para escolha dos membros dos Colegiados de Curso é composto pelos professores do quadro, em efetivo exercício, que ministram ou ministraram disciplinas ao Curso de Graduação em Enfermagem, nos quatro últimos semestres letivos.

Art. 10º Fica fixado o dia **8 de outubro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 16h** para a realização da eleição para o Colegiado de Curso, para complementação de mandato, na sala da secretaria da Direção do Inisa, localizada na Unidade XII.

Art. 11. O nome do docente eleito deverá ser encaminhado à Direção do Inisa até às **17h do dia 8 de outubro de 2018**.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em caráter de recurso, pelo Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde.

LUCIANA CONTRERA,  
Presidente.



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO - COLEGIADO DE CURSO**

**CURSO DE ENFERMAGEM - COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO 2017-2019**

Eu, \_\_\_\_\_, Matr. Siape nº \_\_\_\_\_, solicito minha inscrição para concorrer a membro docente para compor o Colegiado de Curso do Curso de Enfermagem, para complementação do mandato 2017-2019, conforme Normas contidas na Resolução Inisa nº 108/2018.

Informo adicionalmente que ministro disciplina(s) no Curso acima indicado.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Contrera, Presidente de Conselho**, em 27/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0787657** e o código CRC **53E066C3**.

**CONSELHO DE INSTITUTO - INISA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000090/2018-11

SEI nº 0787657